



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05070029/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, sediado à Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2024, de 03 de janeiro de 2024, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **o MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Decreto Municipal 020, de 15 de dezembro de 2023 e da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **08 de agosto de 2024.**

Horário da abertura das propostas: **09h:30min (horário de Brasília).**

Horário da disputa: **10h:00min (horário de Brasília).**

Tempo da disputa: **Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.**

Endereço eletrônico: **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o **registro de preços para eventual e futura aquisição de Correlatos-03**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência;

1.4.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.



1.4.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

1.4.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato.

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declarações.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE via site www.bnc.org.br, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Federal n.º 8.538, de 2015.

3.2.2. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei 147/2014).

3.3. Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);]

2.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

2.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4. O impedimento de que trata o item 2.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

4.4. Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.2. Valor unitário;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

6.1.3. Marca;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4.1. Em casos excepcionais, devidamente justificado pelo licitante e a juízo do Pregoeiro, este poderá promover o cancelamento do lance.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas vigentes, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos competentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado **pelo valor unitário**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será verificado o porte da entidade empresarial, conforme cadastro prévio realizado pelo licitante. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.29. Persistindo o empate após cumprimento do item 6.28, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.29.1. empresas estabelecidas no Estado de Alagoas;

6.29.2. empresas brasileiras;

6.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

6.29.5. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

6.31.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

6.31.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mediante os seguintes cadastros: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e <http://ceis.cge.al.gov.br/>;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o Decreto Municipal 020, de 15 de dezembro de 2023.

7.7. Será desclassificada a proposta que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

7.8. No caso de bens e serviços em geral, para fins de declaração de inexequibilidade das propostas, serão observados os critérios estabelecidos Decreto Municipal 020, de 15 de dezembro de 2023.

7.9. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.13. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.13.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

7.13.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá nas condições acima descritas, sob pena de não aceitação da proposta, dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

7.14. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, o documento comprobatório, podendo, se necessário, ocorrer o encaminhamento por via postal.

7.14.1. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.16. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

8.4. O licitante que teve sua proposta aceita na fase de julgamento deverá apresentar os documentos exigidos para habilitação, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital, por meio de envio através do sistema BNC (www.bnc.org.br), em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro

8.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.2.

8.13.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13.2. Havendo inabilitação, terá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.3. (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.4. (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.5. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

12.1.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; ou

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6. fraudar a licitação;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento; ou

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Multa de até 15% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante para as infrações previstas nos itens 13.1.1 a 13.1.4;

13.2.2. Multa de até 15% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante para as infrações previstas nos itens 13.1.5 a 13.1.9;

13.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de JUNQUEIRO, pelo prazo de até três anos; em decorrência das infrações relacionadas nos itens, a 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município de Junqueiro - AL, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5 a 13.1.9, bem como pelas infrações dos itens 13.1.1 a 13.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo de três a seis anos.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.5. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art.158 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



13.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.7. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato anexo a este Edital.

13.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.9. As multas serão recolhidas em favor do Município de Junqueiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimento deste edital.

14.1.1. O pregoeiro responderá a impugnação ou pedido de esclarecimento no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser enviados através do sistema eletrônico (BNC), devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

15.3.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.4. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. Verificada a excepcionalidade da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, caberá ao Pregoeiro, devidamente fundamentado, decidir quanto a melhor solução.

15.10. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

15.11. A assinatura dos documentos apresentados pelo licitante, poderá ocorrer no formato digital.

15.11.1. A assinatura digital decorrerá de certificado digital, o qual deverá ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica, necessitando demonstrar endereço eletrônico para autenticidade.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

15.12. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

15.13. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, pelo sistema eletrônico (BNC), bem como no setor de licitações, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **08** horas às **14** horas.

15.14. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **08** horas às **14** horas.

15.15. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

15.16. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

15.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Junqueiro, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Junqueiro/AL, 23 de julho de 2024.

Gerlaine da Silva Nunes
Diretora de Planejamento
Portaria 02/2024



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Procedimento licitatório de formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Correlatos-03, nos termos da tabela contida no anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste artefato.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação nos meios de comunicação oficiais, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ainda ser prorrogado, consoante a legislação atual sobre o tema.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Constituição Federal de 1988 dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

2.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro/AL tem como função elaborar, planejar e gerenciar toda a logística relacionada a obtenção de bens/serviços para a saúde de sua população através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando com isso zelar pela continuidade das atividades desenvolvidas por seus servidores nas diversas unidades assistenciais de atendimento, situadas ao longo de todo o perímetro municipal.

2.3. Convém ainda frisar que os itens a serem alcançados são extremamente necessários para a prestação de atendimentos de qualidade aos usuários dos serviços públicos de saúde, proporcionando ferramentas de trabalho adequadas aos servidores públicos municipais.

2.4. Diante do exposto, faz-se imprescindível a realização de procedimento administrativo de licitação, observando sempre a busca pela melhor qualidade e menor desembolso por parte da Administração Pública, por intermédio de procedimento formal de disputa dos itens e posterior registro de preços, intentando sempre na busca pela proposta que apresente um resultado mais vantajoso, como também proporcionar o cumprimento dos termos futuramente acordados entre as partes, tendo em vista que a realização deste tipo de atividade nas entidades de saúde de nosso município não pode ser interrompida em qualquer circunstância, já que tal fato traria prejuízos imensuráveis aos cidadãos usufrutuários dos préstimos ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos se encontram pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

5.1.2. Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante os processos de transporte e armazenamento dos mesmos;

5.1.3. Na produção dos bens a serem adquiridos, deve ser levado em conta, sempre que couber, a utilização de materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis e que, quando possível, sejam produzidos a partir de matéria-prima renovável.

Subcontratação

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

5.4. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento correspondente, em remessa única (de acordo com o quantitativo estabelecido na mesma).

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. O objeto deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Padre Antônio Procópio, Nº 198, CEP 57.270-000, Centro, Junqueiro/AL, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), em horário de expediente normal (das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h), o qual será recebido por servidor designado para esta finalidade.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para este fim.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
- 7.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#)).
- 7.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a devida correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#)).
- 7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

- 7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

- 7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 7.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 7.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 7.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

1. 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação recebida pela CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 8.11.1. O prazo de validade;
 - 8.11.2. A data da emissão;
 - 8.11.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.11.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 8.11.5. O valor a pagar; e



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 8.11.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.15. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice da caderneta de poupança.

Forma de pagamento

- 8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.

3. 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para formação de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 9.2. A licitante que ofertar a melhor proposta com percentual de desconto igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, deverá apresentar composição de preços e notas fiscais, que comprovem o valor do(s) objeto(s) na data da oferta, ou até 30 (trinta) dias anteriores à data do certame, dentro do prazo de 02 (duas) horas, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
- 9.3. Caso a licitante não tenha adquirido o(s) objeto (s) da licitação em data anterior ao certame, deverá apresentar, na composição de preços, cotações realizadas com no mínimo 02 (duas) empresas do ramo, contendo quantitativo aproximado do objeto, CNPJ, endereço completo, assinatura do responsável e carimbo da empresa onde cotou.
- 9.4. A composição de preços deverá demonstrar a margem de lucro, encargos fiscais e tributários, transporte e mão de obra (se houver).
- 9.5. A não apresentação dos documentos exigidos no item 9.2. acarretará a não aceitação da proposta ou lance vencedor para o respectivo item licitado que não for apresentado.

Forma de fornecimento

- 9.6. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

- 9.7. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.8. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 9.9. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.10. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 9.11. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.12. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 9.13. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.14. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 9.15. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 9.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 9.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 9.22. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 9.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.24. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples.
- 9.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)).
- 9.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.
- 9.29. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.31. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 9.32. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.33. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 9.34. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.35. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 9.36. Autorização de Funcionamento com situação ATIVA, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- 9.37. Certificado de Regularidade da pessoa jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia.
- 9.38. Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, atualizado.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.39. Comprovação de aptidão para execução do objeto deste certame, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público, privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso, de itens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

9.40. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.41. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.42. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.43. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.43.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

9.43.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.43.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.43.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

9.43.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.43.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.43.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

4. 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 140.406,01 (cento e quarenta mil, quatrocentos e seis reais e um centavo), conforme se verifica no anexo I deste artefato.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

10.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Uma vez que o registro de preços denota futuro e eventual vínculo contratual, pautado na oportunidade e conveniência da Administração, não se faz necessário indicar previamente dotação orçamentária, a qual somente será exigida e informada quando da possível contratação ou utilização da Ata de Registro de Preços por instrumento congênere permitido.

Junqueiro/AL, 27 de maio de 2024.

WILNA AMARAL PASCOAL DE OLIVEIRA

COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR RESPONSÁVEL

Aprovo este instrumento e atesto sua conformidade para o objeto pretendido, conforme as disposições estabelecidas pela equipe de estruturação da contratação.

AMANDA LAYSA GOMES DA SILVA BARBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO I (DO TERMO DE REFERÊNCIA)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	396597	Ácidos graxos à base de óleo de girassol clarificado, triglicerídeos de ácidos cáprico e caprílico, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol, embalado em frasco individual contendo 200mL. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	FRASCO	3.500	R\$ 10,00	R\$ 35.000,00
2	439903	Agulha descartável para punção, 30 x 7mm. Caixa com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	CAIXA	30	R\$ 5,85	R\$ 175,50
3	439904	Agulha descartável para punção, 30 x 8mm. Caixa com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	CAIXA	40	R\$ 8,41	R\$ 336,40
4	463349	Agulha descartável para punção, com conector para caneta de insulina, 8 x 0,25mm. Caixa com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	CAIXA	30	R\$ 18,84	R\$ 565,20
5	605128	Avental descartável, uso hospitalar, 40g/m ² , manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único em TNT 100% polipropileno, com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Pacote com 01	PACOTE	1.300	R\$ 1,96	R\$ 2.548,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
6	477434	Bolsa ostomia, descartável (colostomia e ileostomia), 1 peça (placa e bolsa acopladas), drenável, 1 clip para cada 10 bolsas, transparente, adesivo microporoso, base de karaya, pré-cortada até 55mm. Pacote com 10 unidades. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	PACOTE	20	R\$ 51,55	R\$ 1.031,00
7	241271	Caixa porta lâmina de microscopia, tipo maleta, com capacidade para 50 lâminas de microscopia (26 x 76mm), fabricada em polipropileno rígido, empilhável sobre outras, tampa fixada na caixa por 2 dobradiças plásticas, além do fecho de pressão tipo snap cap. Dimensões aproximadas de 21cm x 9cm x 3cm (largura x profundidade x altura).	UNIDADE	10	R\$ 27,95	R\$ 279,50
8	239074	Cateter intravenoso 14G, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (NBR/ISSO 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterilizado por óxido de etileno. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de	EMBALAGEM	1.200	R\$ 0,82	R\$ 984,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		validade total.				
9	239070	Cateter intravenoso 16G, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (NBR/ISSO 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterilizado por óxido de etileno. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	1.200	R\$ 0,71	R\$ 852,00
10	239073	Cateter intravenoso 18G, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (NBR/ISSO 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterilizado por óxido de etileno. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	1.800	R\$ 0,74	R\$ 1.332,00
11	239075	Cateter intravenoso 20G, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (NBR/ISSO 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer,	EMBALAGEM	1.800	R\$ 0,84	R\$ 1.512,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterilizado por óxido de etileno. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
12	395230	Cateter oxigenoterapia (adulto), PVC flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone de contorno arredondado, descartável, estéril, a prova de deformação e torção, 2,10m de comprimento, conector universal. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
13	265349	Cateter urinário lubrificado, dispositivo masculino para incontinência urinária modelo conven 5205, confeccionado em látex siliconizado, com ponta funilada adequada para conexão ao tubo de extensão do coletor, possuindo reservatório de forma que evite dobras e torções (bulbo). Composto de 1 peça, autoadesivo, hipoalergênico, com aplicador para facilitar a colocação, com bainha pré-enrolada, tamanho médio de 30mm, contendo na embalagem o número do lote, data de fabricação/validade e nome do responsável técnico. Produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de	UNIDADE	1.000	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		75% do prazo de validade total.				
14	481036	Clorexidina, digliconato 0,5% (solução alcóolica), embalado em frasco individual com 1L. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	FRASCO	75	R\$ 39,50	R\$ 2.962,50
15	481036	Clorexidina, digliconato 0,5% (solução alcóolica), embalado em frasco individual com 100mL. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	FRASCO	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
16	481336	Clorexidina, digliconato 2% (solução degermante), embalado em frasco individual com 1L. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	FRASCO	125	R\$ 27,20	R\$ 3.400,00
17	481336	Clorexidina, digliconato 2% (solução degermante), embalado em frasco individual com 100mL. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	FRASCO	150	R\$ 2,92	R\$ 438,00
18	432208	Cobre corpo, material polietileno baixa densidade, comprimento 1,00m, largura 0,50m, características adicionais zíper central, puxador, etiqueta óbito. Pacote com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	PACOTE	25	R\$ 11,53	R\$ 288,25
19	435432	Cobre corpo, material polietileno baixa densidade, comprimento 2,20m, largura	PACOTE	25	R\$ 17,99	R\$ 449,75



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		0,90m, características adicionais zíper central, puxador, etiqueta óbito. Pacote com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
20	484829	Curativo hidrocélular (hidrofílico), estéril, composto por 3 camadas: superior, com filme de poliuretano com adesivo acrílico; intermediária, com espuma de poliuretano 100% absorvente; inferior, de três componentes, adesivo acrílico na parte superior, filme de poliuretano perfurado e um adesivo de silicone, tamanho 15 x 15cm. Caixa com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	CAIXA	50	R\$ 95,99	R\$ 4.799,50
21	615407	Curativo redondo pequeno (blood stop), a base de não tecido, papel siliconizado e almofada absorvente, com pré corte na borda, na cor branca. Caixa com 500 unidades. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	CAIXA	02	R\$ 15,03	R\$ 30,06
22	485174	Dispositivo incontinência urinária nº 08, com extensor 120cm, com preservativo de látex, descartável, atóxico, apirogênico, estéril. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	PACOTE	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

23	479646	Dispositivo para transferência de soluções, que permite acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado para irrigações, curativos e vários procedimentos com soluções estéreis. Lanceta perfuradora adaptável aos recipientes de solução. Disponível para conexão macho, fêmea e dupla ponta. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	UNIDADE	1.250	R\$ 0,79	R\$ 987,50
24	609815	Equipo para nutrição enteral (por gravidade), descartável, estéril, apirogênico, composto por ponta distal perfurante com protetor, câmera de gotejamento flexível e transparente, tubo flexível e transparente na cor azul confeccionado em PVC com 1,50m de comprimento, regulador de fluxo (clamp e rolete), ponta proximal com protetor (adaptável a todos os tamanhos disponíveis de sonda), embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	125	R\$ 1,99	R\$ 248,75
25	282738	Espaçador para administração de medicação inalatória infantil para maiores de 02 anos. Corpo em alumínio. Aplicação: administração de medicamentos inalatórios.	UNIDADE	25	R\$ 42,74	R\$ 1.068,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		Características: que atenda faixa etária acima de 02 anos. Detalhes: com máscara flexível de fácil e adequada adaptação e adaptador universal para medicação spray aerossol, indicada na profilaxia e tratamento da asma. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
26	487026	Fio de sutura (catgut cromado nº 1), comprimento mínimo do fio (75cm), com agulha ½ círculo cilíndrica, tamanho da agulha (4cm), estéril, pacote com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	PACOTE	50	R\$ 5,23	R\$ 261,50
27	487020	Fio de sutura (catgut cromado nº 0), comprimento mínimo do fio (75cm), com agulha ½ círculo cilíndrica, tamanho da agulha (4cm), estéril, pacote com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	PACOTE	60	R\$ 4,17	R\$ 250,20
28	602410	Fio de sutura (catgut cromado nº 4-0), comprimento mínimo do fio (70cm), com agulha ½ círculo cilíndrica, tamanho da agulha (2,5cm), estéril, pacote com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	PACOTE	75	R\$ 5,46	R\$ 409,50
29	486992	Fio de sutura (catgut cromado nº 5-0), comprimento mínimo do fio (70cm), com agulha ½ triangular, tamanho da agulha (2cm), estéril, pacote com 01 unidade. Possuir registro na	PACOTE	50	R\$ 5,19	R\$ 259,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
30	486977	Fio de sutura (catgut simples nº 0), comprimento mínimo do fio (70cm), com agulha ½ círculo cilíndrica, tamanho da agulha (3,5cm), estéril, pacote com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	PACOTE	60	R\$ 4,26	R\$ 255,60
31	405631	Fixador radiológico, tipo solução aquosa concentrada. Produção de 38L de solução após o processo de diluição. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	15	R\$ 289,00	R\$ 4.335,00
32	395537	Frasco para nutrição enteral, com capacidade para 300mL, graduado a cada 50mL, fabricado em polietileno de baixa densidade, esterilizado a óxido de etileno, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada e alça para suporte. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	15	R\$ 3,09	R\$ 46,35
33	485485	Frasco umidificador para oxigênio, composto por tampa em nylon, tubo com borbulhador, frasco plástico com capacidade para 250mL, corpo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão, adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro	EMBALAGEM	15	R\$ 13,95	R\$ 209,25



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		ou fluxômetro de rede canalizada. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
34	455036	Guia para introdução de sonda endotraqueal (06 fr), tipo bougie, fabricado em PVC, descartável, estéril, embalado individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	15	R\$ 26,14	R\$ 392,10
35	452988	Guia para introdução de sonda endotraqueal (10 fr), tipo bougie, fabricado em PVC, descartável, estéril, embalado individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	15	R\$ 26,14	R\$ 392,10
36	341165	Luva (par) de borracha (tamanho G), confeccionado em látex natural, aveludada internamente, superfície externa antiderrapante, bordas ajustadas, cor amarela. Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Pacote com 01 par. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	PACOTE	25	R\$ 3,69	R\$ 92,25
37	235792	Luva (par) de borracha (tamanho M), confeccionado em látex natural, aveludada internamente, superfície externa antiderrapante, bordas ajustadas, cor amarela. Com certificado de aprovação	PACOTE	25	R\$ 3,31	R\$ 82,75



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		emitido pelo Ministério do Trabalho. Pacote com 01 par. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
38	454550	Máscara de Hudson, tipo adulto, siliconada, transparente, de 1 cpe, formato anatômico e de alta concentração, não reinalante, extensão em PVC flexível, transparente, com tamanho mínimo de 2 metros e encaixe perfeito no adaptador do reservatório. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	UNIDADE	50	R\$ 19,28	R\$ 964,00
39	247023	Óculos de proteção individual, armação em aço revestido de polipropileno, lente em acrílico transparente, incolor, anti-embaçante, ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio, tamanho único. Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	15	R\$ 5,45	R\$ 81,75
40	276756	Papel para ECG, 58mm largura, termossensível, utilizado para registro térmico, fabricado com celulose, isento de parafina, milimetrado. Rolo individual com 30m. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	ROLO	30	R\$ 10,11	R\$ 303,30
41	417814	Pipeta graduada, tipo pasteur, com capacidade para 3mL,	PACOTE	05	R\$ 0,76	R\$ 3,80



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		fabricada em material plástico, com escala de 0,5mL em 0,5mL, uso descartável. Pacote contendo 500 unidades. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
42	330952	Preservativo masculino, fabricado em látex natural, 160mm comprimento x 52mm diâmetro, espessura mínima de 0,03mm, sem lubrificante, sem espermicida, translúcido e transparente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	3.700	R\$ 0,43	R\$ 1.591,00
43	405888	Protetor solar fator UVA/UVB 50, loção cremosa, testado dermatologicamente, fragrância leve, hipoalergênico, embalado em frasco individual com 120mL. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	FRASCO	120	R\$ 24,99	R\$ 2.998,80
44	384038	Pulseira de identificação hospitalar (adulto), descartável, confeccionado em plástico macio e resistente, antialérgica, lacre com pino inviolável (2,6cm), ajustável ao pulso com pontos graduais de tamanho (tipo botão), intransferível, com tarja para escrita de informações com caneta esferográfica (indelével) medindo 5 x 2cm, 25cm de comprimento e 1,3cm de largura. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade	EMBALAGEM	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		mínimo de 75% do prazo de validade total.				
45	432406	Repelente para insetos, à base de citronela, em loção, fragrância suave, rápida absorção, eficaz contra mosquitos da dengue, zika e chikungunya, embalado em frasco individual com 100mL. Possuir registro na autoridade competente e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	FRASCO	200	R\$ 13,61	R\$ 2.722,00
46	436854	Sapatilha hospitalar, material não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico, com cor, gramatura cerca de 20g/m ² , tamanho único, tipo uso descartável. Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Pacote com 01 par. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	PACOTE	100	R\$ 1,02	R\$ 102,00
47	443469	Seringa 1mL, descartável, sem agulha, bisel trifacetado, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 10 e 10mm (com subdivisão), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer slip, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	22.50 0	R\$ 0,19	R\$ 4.275,00
48	439641	Seringa 10mL, descartável, sem agulha, bisel trifacetado,	EMBALAGEM	12.00 0	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1mL (com subdivisão entre 2 e 2mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
49	439627	Seringa 20mL, descartável, sem agulha, bisel trifacetado, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1mL (com subdivisão entre 2 e 2mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	7.500	R\$ 0,54	R\$ 4.050,00
50	439640	Seringa 3mL, descartável, sem agulha, bisel trifacetado, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1mL (com subdivisão entre 2 e 2mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico	EMBALAGEM	12.500	R\$ 0,28	R\$ 3.500,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
51	439639	Seringa 5mL, descartável, sem agulha, bisel trifacetado, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1mL (com subdivisão entre 2 e 2mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	7.500	R\$ 0,50	R\$ 3.750,00
52	451281	Sonda endotraqueal nº 3, descartável, estéril, composta por tubo em PVC termo reativo, uma via, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, ponta proximal com conector de 15mm e distal biselada contendo olho de Murphy, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 20cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	25	R\$ 8,15	R\$ 203,75



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

53	451285	Sonda endotraqueal nº 3,5, descartável, estéril, composta por tubo em PVC termo reativo, uma via, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, ponta proximal com conector de 15mm e distal biselada contendo olho de Murphy, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 20cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	25	R\$ 4,20	R\$ 105,00
54	451286	Sonda endotraqueal nº 4, descartável, estéril, composta por tubo em PVC termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em PVC biselada contendo olho de Murphy, extremidade proximal com conector de 15mm em polipropileno (norma ABNT 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	25	R\$ 4,26	R\$ 106,50
55	451284	Sonda endotraqueal nº 5, descartável, estéril, composta por tubo em PVC termo	EMBALAGEM	25	R\$ 4,42	R\$ 110,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		reativo, uma via, curvado, reforçado internamento com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em PVC biselada contendo olho de Murphy, extremidade proximal com conector de 15mm em polipropileno (norma isso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
56	451288	Sonda endotraqueal nº 6, descartável, estéril, composta por tubo em PVC termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamento com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em PVC biselada contendo olho de Murphy, extremidade proximal com conector de 15mm em polipropileno (norma isso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	25	R\$ 4,42	R\$ 110,50
57	451320	Sonda endotraqueal nº 8,5,	EMBALAGEM	25	R\$ 4,85	R\$ 121,25



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		descartável, estéril, composta por tubo em PVC termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamento com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em PVC biselada contendo olho de Murphy, extremidade proximal com conector de 15mm em polipropileno (norma isso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
58	451319	Sonda endotraqueal nº 9, descartável, estéril, composta por tubo em PVC termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamento com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em PVC biselada contendo olho de Murphy, extremidade proximal com conector de 15mm em polipropileno (norma isso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de	EMBALAGEM	25	R\$ 3,11	R\$ 77,75



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		validade total.				
59	436002	Sonda foley nº 14, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30mL. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	15	R\$ 2,46	R\$ 36,90
60	436010	Sonda foley nº 20, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30mL. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
61	437216	Sonda gástrica levine nº 06 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	120	R\$ 0,85	R\$ 102,00
62	435908	Sonda gástrica levine nº 14 (longa), descartável, atóxica,	EMBALAGEM	50	R\$ 1,21	R\$ 60,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
63	435909	Sonda gástrica levine nº 16 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	60	R\$ 1,32	R\$ 79,20
64	435910	Sonda gástrica levine nº 18 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	50	R\$ 1,94	R\$ 97,00
65	435911	Sonda gástrica levine nº 20 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120cm	EMBALAGEM	50	R\$ 1,67	R\$ 83,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
66	435912	Sonda gástrica levine nº 22 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	40	R\$ 3,61	R\$ 144,40
67	435903	Sonda nasogástrica nº 06 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	120	R\$ 0,97	R\$ 116,40
68	435907	Sonda nasogástrica nº 12 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do	EMBALAGEM	90	R\$ 1,68	R\$ 151,20



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		prazo de validade total.				
69	438398	Sonda nasogástrica nº 14 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	120	R\$ 1,76	R\$ 211,20
70	435908	Sonda nasogástrica nº 14 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	90	R\$ 1,64	R\$ 147,60
71	438399	Sonda nasogástrica nº 16 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	125	R\$ 1,35	R\$ 168,75
72	435909	Sonda nasogástrica nº 16 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC	EMBALAGEM	75	R\$ 1,69	R\$ 126,75



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		flexível e conector com PVC rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
73	438400	Sonda nasogástrica nº 18 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	100	R\$ 1,26	R\$ 126,00
74	435910	Sonda nasogástrica nº 18 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	90	R\$ 1,75	R\$ 157,50
75	435911	Sonda nasogástrica nº 20 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem	EMBALAGEM	50	R\$ 2,07	R\$ 103,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
76	454402	Sonda para aspiração traqueal nº 14, tubo confeccionado em PVC flexível e válvula em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	130	R\$ 1,36	R\$ 176,80
77	454403	Sonda para aspiração traqueal nº 16, tubo confeccionado em PVC flexível e válvula em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	100	R\$ 1,44	R\$ 144,00
78	454393	Sonda para aspiração traqueal nº 18, tubo confeccionado em PVC flexível e válvula em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau	EMBALAGEM	100	R\$ 1,09	R\$ 109,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
79	454398	Sonda para aspiração traqueal nº 22, tubo confeccionado em PVC flexível e válvula em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	90	R\$ 1,35	R\$ 121,50
80	465863	Sonda para gastrostomia de silicone para alimentação, 16 fr/ch, estéril. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	50	R\$ 52,45	R\$ 2.622,50
81	440479	Sonda para gastrostomia de silicone para alimentação, 18 fr/ch, estéril. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	60	R\$ 54,90	R\$ 3.294,00
82	465682	Sonda para gastrostomia de silicone para alimentação, 20 fr/ch, estéril. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	60	R\$ 93,50	R\$ 5.610,00
83	435897	Sonda para nutrição enteral nº 06, descartável, atóxica, transparente, estéril,	EMBALAGEM	40	R\$ 28,54	R\$ 1.141,60



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		confeccionada em poliuretano, com linha radiopaca em toda sua extensão, graduada a cada 10cm, extremo distal composto por ogivas de aço inox, extremo proximal com duas vias (para acesso a dieta e objetivos diversos), fio guia trançado e com extremo distal atraumático (lubrificado), embalado individualmente em papel grau cirúrgico, 60cm de comprimento. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
84	428620	Touca descartável (gorro), tamanho único, unissex, hipoalergênica, atóxica, confeccionada em não tecido (100% polipropileno), com elástico na nuca, cerca de 30g/m ² . Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Embalagem contendo 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	450	R\$ 15,00	R\$ 6.750,00
85	451471	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material: silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho: nº 1, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade: reutilizável. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	15	R\$ 40,52	R\$ 607,80
86	451478	Tubo supraglótico, tipo:	EMBALAGEM	15	R\$ 67,50	R\$ 1.012,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		máscara laríngea, material: silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho: nº 1,5, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade: reutilizável. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
87	451474	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material: silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho: nº 4, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade: reutilizável. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	10	R\$ 44,50	R\$ 445,00
88	451477	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material: silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho: nº 5, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade: reutilizável. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	10	R\$ 44,50	R\$ 445,00
TOTAL: R\$ 140.406,01						



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 037/2024

1. OBJETO

Procedimento licitatório de formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Correlatos-03.

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA/NECESSIDADE

A contratação se justifica devido a necessidade de fornecimento dos itens em comento para os diversos estabelecimentos de saúde existentes ao longo de todo o perímetro municipal, objetivando o emprego dos mesmos junto aos munícipes usufrutuários dos préstimos ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para a consequente melhoria de suas condições de higidez e integridade física.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bem e serviço comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente, encontradas no mercado (art. 6, XLI, da Lei Nº 14.133/2021).

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

O objeto fornecido, sempre que couber, deverá possuir, no momento da entrega, validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, para que seja possibilitado sua utilização em tempo hábil para os fins aos quais se destina.

4. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

As quantidades estimadas para o objeto em comento se encontram devidamente listadas no anexo I deste artefato.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 140.406,01 (cento e quarenta mil, quatrocentos e seis reais e um centavo), consoante se observa no anexo I.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para o objeto em tela, chegou-se à conclusão de que a contratação que produzirá um resultado mais vantajoso para a Administração se dará pela realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão, em seu formato Eletrônico, para formação de Sistema de Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de correlatos, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro/AL.

Compreende-se ser esta solução existente no mercado a mais adequada e vantajosa para o atendimento das necessidades do caso concreto, visando manter em funcionamento ininterrupto as atividades finalísticas deste Órgão.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Presume-se como melhor opção o parcelamento do objeto, mediante autorização via Ordem de Fornecimento, tendo em vista que o recebimento do mesmo deve ocorrer de acordo com a demanda necessária, a fim de se evitar desperdícios, avarias ou perdas de validade.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Portanto, o critério de julgamento a ser adotado pela pretendida contratação será o de menor preço por item, com ampla competitividade para as proponentes participantes, desde que atendidos os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ALMEJADOS

Projeta-se, com a presente contratação, atender às exigências básicas de funcionamento continuado dos estabelecimentos que integram esta Secretaria Municipal com a devida primazia e constante melhoria no apoio de suas atividades finalísticas.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não há.

10. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÕES RELACIONADAS

Não se verifica para o objeto em comento.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais significativos, tanto para o meio ambiente, quanto para a saúde humana, uma vez que os resíduos gerados serão acondicionados em recipientes e locais adequados, sendo posteriormente recolhidos por empresa contratada devidamente especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde (RSS).

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar vislumbra a contratação pretendida para o atendimento da necessidade anteriormente mencionada, sendo devidamente elaborado pela equipe de planejamento elencada a seguir e que, após investigação pormenorizada de todos os fatos a serem considerados, julgou a mesma como **VIÁVEL** e fundamental para os interesses desta Administração Pública.

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta o **Estudo Técnico Preliminar**, certificando que somos responsáveis pela elaboração do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos no [art. 9º, §1º, do Decreto Municipal nº 020, de 15 de dezembro de 2023](#).

Equipe de Planejamento da Contratação		
Setor técnico/requisitante	Setor de planejamento	Setor de planejamento
Wilna Amaral Pascoal de Oliveira Matrícula Nº 20106	Ana Júlia Marques Ramos Matrícula: 20467	Humberto Leandro Rocha Santos Matrícula Nº 20093

Aprovo este documento em atendimento às disposições [art. 9º, §1º, do Decreto Municipal nº 020, de 15 de dezembro de 2023](#):



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Autoridade Competente
Gerlaine da Silva Nunes Diretora de Planejamento Portaria Nº 002/2024

Junqueiro/AL, 22 de maio de 2024



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO I (DO ETP)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	396597	Ácidos graxos à base de óleo de girassol clarificado, triglicerídeos de ácidos cáprico e caprílico, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol, embalado em frasco individual contendo 200mL. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	FRASCO	3.500	R\$ 10,00	R\$ 35.000,00
2	439903	Agulha descartável para punção, 30 x 7mm. Caixa com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	CAIXA	30	R\$ 5,85	R\$ 175,50
3	439904	Agulha descartável para punção, 30 x 8mm. Caixa com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	CAIXA	40	R\$ 8,41	R\$ 336,40
4	463349	Agulha descartável para punção, com conector para caneta de insulina, 8 x 0,25mm. Caixa com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	CAIXA	30	R\$ 18,84	R\$ 565,20
5	605128	Avental descartável, uso hospitalar, 40g/m ² , manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único em TNT 100% polipropileno, com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Pacote com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	PACOTE	1.300	R\$ 1,96	R\$ 2.548,00
6	477434	Bolsa ostomia, descartável (colostomia e ileostomia), 1 peça (placa e bolsa acopladas), drenável, 1 clip para cada 10 bolsas, transparente,	PACOTE	20	R\$ 51,55	R\$ 1.031,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		adesivo microporoso, base de karaya, pré-cortada até 55mm. Pacote com 10 unidades. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
7	241271	Caixa porta lâmina de microscopia, tipo maleta, com capacidade para 50 lâminas de microscopia (26 x 76mm), fabricada em polipropileno rígido, empilhável sobre outras, tampa fixada na caixa por 2 dobradiças plásticas, além do fecho de pressão tipo snap cap. Dimensões aproximadas de 21cm x 9cm x 3cm (largura x profundidade x altura).	UNIDADE	10	R\$ 27,95	R\$ 279,50
8	239074	Cateter intravenoso 14G, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (NBR/ISSO 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterilizado por óxido de etileno. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	1.200	R\$ 0,82	R\$ 984,00
9	239070	Cateter intravenoso 16G, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (NBR/ISSO 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterilizado por óxido de etileno. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	1.200	R\$ 0,71	R\$ 852,00
10	239073	Cateter intravenoso 18G,	EMBALAGEM	1.800	R\$ 0,74	R\$ 1.332,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (NBR/ISSO 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterilizado por óxido de etileno. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
11	239075	Cateter intravenoso 20G, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (NBR/ISSO 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterilizado por óxido de etileno. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	1.800	R\$ 0,84	R\$ 1.512,00
12	395230	Cateter oxigenoterapia (adulto), PVC flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone de contorno arredondado, descartável, estéril, a prova de deformação e torção, 2,10m de comprimento, conector universal. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
13	265349	Cateter urinário lubrificado, dispositivo masculino para incontinência urinária modelo conveen 5205, confeccionado em látex siliconizado, com ponta funilada adequada para conexão ao tubo de extensão do coletor, possuindo	UNIDADE	1.000	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		reservatório de forma que evite dobras e torções (bulbo). Composto de 1 peça, autoadesivo, hipoalergênico, com aplicador para facilitar a colocação, com bainha pré-enrolada, tamanho médio de 30mm, contendo na embalagem o número do lote, data de fabricação/validade e nome do responsável técnico. Produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
14	481036	Clorexidina, digliconato 0,5% (solução alcoólica), embalado em frasco individual com 1L. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	FRASCO	75	R\$ 39,50	R\$ 2.962,50
15	481036	Clorexidina, digliconato 0,5% (solução alcoólica), embalado em frasco individual com 100mL. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	FRASCO	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
16	481336	Clorexidina, digliconato 2% (solução degermante), embalado em frasco individual com 1L. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	FRASCO	125	R\$ 27,20	R\$ 3.400,00
17	481336	Clorexidina, digliconato 2% (solução degermante), embalado em frasco individual com 100mL. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	FRASCO	150	R\$ 2,92	R\$ 438,00
18	432208	Cobre corpo, material polietileno baixa densidade, comprimento 1,00m, largura 0,50m, características adicionais zíper central, puxador, etiqueta óbito. Pacote com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	PACOTE	25	R\$ 11,53	R\$ 288,25
19	435432	Cobre corpo, material polietileno	PACOTE	25	R\$ 17,99	R\$ 449,75



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		baixa densidade, comprimento 2,20m, largura 0,90m, características adicionais zíper central, puxador, etiqueta óbito. Pacote com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
20	484829	Curativo hidrocélular (hidrofílico), estéril, composto por 3 camadas: superior, com filme de poliuretano com adesivo acrílico; intermediária, com espuma de poliuretano 100% absorvente; inferior, de três componentes, adesivo acrílico na parte superior, filme de poliuretano perfurado e um adesivo de silicone, tamanho 15 x 15cm. Caixa com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	CAIXA	50	R\$ 95,99	R\$ 4.799,50
21	615407	Curativo redondo pequeno (blood stop), a base de não tecido, papel siliconizado e almofada absorvente, com pré corte na borda, na cor branca. Caixa com 500 unidades. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	CAIXA	02	R\$ 15,03	R\$ 30,06
22	485174	Dispositivo incontinência urinária nº 08, com extensor 120cm, com preservativo de látex, descartável, atóxico, apirogênico, estéril. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	PACOTE	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
23	479646	Dispositivo para transferência de soluções, que permite acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado para irrigações, curativos e vários procedimentos com soluções estéreis. Lanceta perfuradora adaptável aos recipientes de solução. Disponível para conexão macho,	UNIDADE	1.250	R\$ 0,79	R\$ 987,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		fêmea e dupla ponta. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
24	609815	Equipo para nutrição enteral (por gravidade), descartável, estéril, apirogênico, composto por ponta distal perfurante com protetor, câmara de gotejamento flexível e transparente, tubo flexível e transparente na cor azul confeccionado em PVC com 1,50m de comprimento, regulador de fluxo (clamp e rolete), ponta proximal com protetor (adaptável a todos os tamanhos disponíveis de sonda), embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	125	R\$ 1,99	R\$ 248,75
25	282738	Espaçador para administração de medicação inalatória infantil para maiores de 02 anos. Corpo em alumínio. Aplicação: administração de medicamentos inalatórios. Características: que atenda faixa etária acima de 02 anos. Detalhes: com máscara flexível de fácil e adequada adaptação e adaptador universal para medicação spray aerossol, indicada na profilaxia e tratamento da asma. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	UNIDADE	25	R\$ 42,74	R\$ 1.068,50
26	487026	Fio de sutura (catgut cromado nº 1), comprimento mínimo do fio (75cm), com agulha ½ círculo cilíndrica, tamanho da agulha (4cm), estéril, pacote com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de	PACOTE	50	R\$ 5,23	R\$ 261,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		validade total.				
27	487020	Fio de sutura (catgut cromado nº 0), comprimento mínimo do fio (75cm), com agulha ½ círculo cilíndrica, tamanho da agulha (4cm), estéril, pacote com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	PACOTE	60	R\$ 4,17	R\$ 250,20
28	602410	Fio de sutura (catgut cromado nº 4-0), comprimento mínimo do fio (70cm), com agulha ½ círculo cilíndrica, tamanho da agulha (2,5cm), estéril, pacote com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	PACOTE	75	R\$ 5,46	R\$ 409,50
29	486992	Fio de sutura (catgut cromado nº 5-0), comprimento mínimo do fio (70cm), com agulha ½ triangular, tamanho da agulha (2cm), estéril, pacote com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	PACOTE	50	R\$ 5,19	R\$ 259,50
30	486977	Fio de sutura (catgut simples nº 0), comprimento mínimo do fio (70cm), com agulha ½ círculo cilíndrica, tamanho da agulha (3,5cm), estéril, pacote com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	PACOTE	60	R\$ 4,26	R\$ 255,60
31	405631	Fixador radiológico, tipo solução aquosa concentrada. Produção de 38L de solução após o processo de diluição. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	15	R\$ 289,00	R\$ 4.335,00
32	395537	Frasco para nutrição enteral, com capacidade para 300mL, graduado a cada 50mL, fabricado em polietileno de baixa densidade, esterilizado a óxido de etileno, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada	EMBALAGEM	15	R\$ 3,09	R\$ 46,35



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		e alça para suporte. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
33	485485	Frasco umidificador para oxigênio, composto por tampa em nylon, tubo com borbulhador, frasco plástico com capacidade para 250mL, corpo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão, adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	15	R\$ 13,95	R\$ 209,25
34	455036	Guia para introdução de sonda endotraqueal (06 fr), tipo bougie, fabricado em PVC, descartável, estéril, embalado individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	15	R\$ 26,14	R\$ 392,10
35	452988	Guia para introdução de sonda endotraqueal (10 fr), tipo bougie, fabricado em PVC, descartável, estéril, embalado individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	15	R\$ 26,14	R\$ 392,10
36	341165	Luva (par) de borracha (tamanho G), confeccionado em látex natural, aveludada internamente, superfície externa antiderrapante, bordas ajustadas, cor amarela. Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Pacote com 01 par. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	PACOTE	25	R\$ 3,69	R\$ 92,25
37	235792	Luva (par) de borracha (tamanho M),	PACOTE	25	R\$ 3,31	R\$ 82,75



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		confeccionado em látex natural, aveludada internamente, superfície externa antiderrapante, bordas ajustadas, cor amarela. Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Pacote com 01 par. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
38	454550	Máscara de Hudson, tipo adulto, siliconada, transparente, de 1 cpe, formato anatômico e de alta concentração, não reinalante, extensão em PVC flexível, transparente, com tamanho mínimo de 2 metros e encaixe perfeito no adaptador do reservatório. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	UNIDADE	50	R\$ 19,28	R\$ 964,00
39	247023	Óculos de proteção individual, armação em aço revestido de polipropileno, lente em acrílico transparente, incolor, anti-embaçante, ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio, tamanho único. Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	15	R\$ 5,45	R\$ 81,75
40	276756	Papel para ECG, 58mm largura, termossensível, utilizado para registro térmico, fabricado com celulose, isento de parafina, milimetrado. Rolo individual com 30m. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	ROLO	30	R\$ 10,11	R\$ 303,30
41	417814	Pipeta graduada, tipo pasteur, com capacidade para 3mL, fabricada em material plástico, com escala de 0,5mL em 0,5mL, uso descartável. Pacote	PACOTE	05	R\$ 0,76	R\$ 3,80



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		contendo 500 unidades. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
42	330952	Preservativo masculino, fabricado em látex natural, 160mm comprimento x 52mm diâmetro, espessura mínima de 0,03mm, sem lubrificante, sem espermicida, translúcido e transparente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	3.700	R\$ 0,43	R\$ 1.591,00
43	405888	Protetor solar fator UVA/UVB 50, loção cremosa, testado dermatologicamente, fragrância leve, hipoalergênico, embalado em frasco individual com 120mL. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	FRASCO	120	R\$ 24,99	R\$ 2.998,80
44	384038	Pulseira de identificação hospitalar (adulto), descartável, confeccionado em plástico macio e resistente, antialérgica, lacre com pino inviolável (2,6cm), ajustável ao pulso com pontos graduais de tamanho (tipo botão), intransferível, com tarja para escrita de informações com caneta esferográfica (indelével) medindo 5 x 2cm, 25cm de comprimento e 1,3cm de largura. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
45	432406	Repelente para insetos, à base de citronela, em loção, fragrância suave, rápida absorção, eficaz contra mosquitos da dengue, zika e chikungunya, embalado em frasco individual com 100mL. Possuir registro na autoridade competente e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	FRASCO	200	R\$ 13,61	R\$ 2.722,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

46	436854	Sapatilha hospitalar, material não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico, com cor, gramatura cerca de 20g/m ² , tamanho único, tipo uso descartável. Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Pacote com 01 par. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	PACOTE	100	R\$ 1,02	R\$ 102,00
47	443469	Seringa 1mL, descartável, sem agulha, bisel trifacetado, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 10 e 10mm (com subdivisão), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer slip, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	22.50 0	R\$ 0,19	R\$ 4.275,00
48	439641	Seringa 10mL, descartável, sem agulha, bisel trifacetado, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1mL (com subdivisão entre 2 e 2mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	12.00 0	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00
49	439627	Seringa 20mL, descartável, sem agulha, bisel trifacetado, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com	EMBALAGEM	7.500	R\$ 0,54	R\$ 4.050,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		intervalo entre 1 e 1mL (com subdivisão entre 2 e 2mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
50	439640	Seringa 3mL, descartável, sem agulha, bisel trifacetado, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1mL (com subdivisão entre 2 e 2mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	12.500	R\$ 0,28	R\$ 3.500,00
51	439639	Seringa 5mL, descartável, sem agulha, bisel trifacetado, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1mL (com subdivisão entre 2 e 2mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	7.500	R\$ 0,50	R\$ 3.750,00
52	451281	Sonda endotraqueal nº 3, descartável, estéril, composta por tubo em PVC termo reativo, uma via, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, ponta procimal com conector de 15mm e	EMBALAGEM	25	R\$ 8,15	R\$ 203,75



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		distal biselada contendo olho de Murphy, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 20cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
53	451285	Sonda endotraqueal nº 3,5, descartável, estéril, composta por tubo em PVC termo reativo, uma via, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, ponta proximal com conector de 15mm e distal biselada contendo olho de Murphy, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 20cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	25	R\$ 4,20	R\$ 105,00
54	451286	Sonda endotraqueal nº 4, descartável, estéril, composta por tubo em PVC termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em PVC biselada contendo olho de Murphy, extremidade proximal com conector de 15mm em polipropileno (norma isso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	25	R\$ 4,26	R\$ 106,50
55	451284	Sonda endotraqueal nº 5, descartável, estéril, composta por tubo em PVC	EMBALAGEM	25	R\$ 4,42	R\$ 110,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamento com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em PVC biselada contendo olho de Murphy, extremidade proximal com conector de 15mm em polipropileno (norma isso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
56	451288	Sonda endotraqueal nº 6, descartável, estéril, composta por tubo em PVC termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamento com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em PVC biselada contendo olho de Murphy, extremidade proximal com conector de 15mm em polipropileno (norma isso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	25	R\$ 4,42	R\$ 110,50
57	451320	Sonda endotraqueal nº 8,5, descartável, estéril, composta por tubo em PVC termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamento com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em PVC biselada contendo olho de Murphy, extremidade proximal com conector de 15mm em polipropileno (norma isso 5356), compatível com as	EMBALAGEM	25	R\$ 4,85	R\$ 121,25



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
58	451319	Sonda endotraqueal nº 9, descartável, estéril, composta por tubo em PVC termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em PVC biselada contendo olho de Murphy, extremidade proximal com conector de 15mm em polipropileno (norma isso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	25	R\$ 3,11	R\$ 77,75
59	436002	Sonda foley nº 14, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30mL. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	15	R\$ 2,46	R\$ 36,90
60	436010	Sonda foley nº 20, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30mL. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na	EMBALAGEM	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
61	437216	Sonda gástrica levine nº 06 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	120	R\$ 0,85	R\$ 102,00
62	435908	Sonda gástrica levine nº 14 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	50	R\$ 1,21	R\$ 60,50
63	435909	Sonda gástrica levine nº 16 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	60	R\$ 1,32	R\$ 79,20
64	435910	Sonda gástrica levine nº 18 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de	EMBALAGEM	50	R\$ 1,94	R\$ 97,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
65	435911	Sonda gástrica levine nº 20 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	50	R\$ 1,67	R\$ 83,50
66	435912	Sonda gástrica levine nº 22 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	40	R\$ 3,61	R\$ 144,40
67	435903	Sonda nasogástrica nº 06 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	120	R\$ 0,97	R\$ 116,40
68	435907	Sonda nasogástrica nº 12 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de	EMBALAGEM	90	R\$ 1,68	R\$ 151,20



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
69	438398	Sonda nasogástrica nº 14 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	120	R\$ 1,76	R\$ 211,20
70	435908	Sonda nasogástrica nº 14 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	90	R\$ 1,64	R\$ 147,60
71	438399	Sonda nasogástrica nº 16 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	125	R\$ 1,35	R\$ 168,75
72	435909	Sonda nasogástrica nº 16 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de	EMBALAGEM	75	R\$ 1,69	R\$ 126,75



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
73	438400	Sonda nasogástrica nº 18 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	100	R\$ 1,26	R\$ 126,00
74	435910	Sonda nasogástrica nº 18 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	90	R\$ 1,75	R\$ 157,50
75	435911	Sonda nasogástrica nº 20 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	50	R\$ 2,07	R\$ 103,50
76	454402	Sonda para aspiração traqueal nº 14, tubo confeccionado em PVC flexível e válvula em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01	EMBALAGEM	130	R\$ 1,36	R\$ 176,80



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
77	454403	Sonda para aspiração traqueal nº 16, tubo confeccionado em PVC flexível e válvula em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	100	R\$ 1,44	R\$ 144,00
78	454393	Sonda para aspiração traqueal nº 18, tubo confeccionado em PVC flexível e válvula em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	100	R\$ 1,09	R\$ 109,00
79	454398	Sonda para aspiração traqueal nº 22, tubo confeccionado em PVC flexível e válvula em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	90	R\$ 1,35	R\$ 121,50
80	465863	Sonda para gastrostomia de silicone para alimentação, 16 fr/ch, estéril. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de	EMBALAGEM	50	R\$ 52,45	R\$ 2.622,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		validade total.				
81	440479	Sonda para gastrostomia de silicone para alimentação, 18 fr/ch, estéril. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	60	R\$ 54,90	R\$ 3.294,00
82	465682	Sonda para gastrostomia de silicone para alimentação, 20 fr/ch, estéril. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	60	R\$ 93,50	R\$ 5.610,00
83	435897	Sonda para nutrição enteral nº 06, descartável, atóxica, transparente, estéril, confeccionada em poliuretano, com linha radiopaca em toda sua extensão, graduada a cada 10cm, extremo distal composto por ogivas de aço inox, extremo procimal com duas vias (para acesso a dieta e objetivos diversos), fio guia trançado e com extremo distal atraumático (lubrificado), embalado individualmente em papel grau cirúrgico, 60cm de comprimento. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	40	R\$ 28,54	R\$ 1.141,60
84	428620	Touca descartável (gorro), tamanho único, unissex, hipoalergênica, atóxica, confeccionada em não tecido (100% polipropileno), com elástico na nuca, cerca de 30g/m ² . Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Embalagem contendo 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	450	R\$ 15,00	R\$ 6.750,00
85	451471	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material: silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho: nº 1,	EMBALAGEM	15	R\$ 40,52	R\$ 607,80



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

		componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade: reutilizável. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.				
86	451478	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material: silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho: nº 1,5, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade: reutilizável. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	15	R\$ 67,50	R\$ 1.012,50
87	451474	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material: silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho: nº 4, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade: reutilizável. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	10	R\$ 44,50	R\$ 445,00
88	451477	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material: silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho: nº 5, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade: reutilizável. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	10	R\$ 44,50	R\$ 445,00
TOTAL: R\$ 140.406,01						



ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.XXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.XX/202X
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.XX/202X

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, localizado na Rua XXXXXX, nº XXX, Centro, CEP: XXXXXX, representado por seu Prefeito, Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do RG de nº xxxxxx e do CPF de nº xxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/202X, Processo Administrativo n.º XXXXXXXXXX, resolve registrar os preços da empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXX, representada pelo (Sócio(a) ou Procurador(a)) Sr(a). XXXXXX, Carteira de identidade nº.XXXXX, inscrito no CPF nº. XXXXX, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 020/2023, de 15 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de XXXXXXXXX, visando suprir as necessidades deste município, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo *do PE XXX/XXX*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL.

3.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o art. 86, § 3º, da Lei Federal 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DO INSTRUMENTO SUBSTITUTO DEVERÁ HAVER A INDICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS RESPECTIVOS.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O INSTRUMENTO CONTRATUAL DE QUE TRATA O ITEM 5.2. DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE OU EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, QUE INVIABILIZEM A EXECUÇÃO DA ATA TAL COMO PACTUADA, NOS TERMOS DA ALÍNEA “D” DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

6.1.2. EM CASO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DE QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS OU A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, COM COMPROVADA REPERCUSSÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS;

6.1.3. NA HIPÓTESE DE PREVISÃO NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE CLÁUSULA DE REAJUSTAMENTO OU REPACTUAÇÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

6.1.3.1. NO CASO DO REAJUSTAMENTO, DEVERÁ SER RESPEITADA A CONTAGEM DA ANUALIDADE E O ÍNDICE PREVISTOS PARA A CONTRATAÇÃO;

6.1.3.2. NO CASO DA REPACTUAÇÃO, PODERÁ SER A PEDIDO DO INTERESSADO, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

7.1.1. CASO NÃO ACEITE REDUZIR SEU PREÇO AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO, O FORNECEDOR SERÁ LIBERADO DO COMPROMISSO ASSUMIDO QUANTO AO ITEM REGISTRADO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

7.1.2. NA HIPÓTESE PREVISTA NO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES DE MERCADO E NÃO CONVOCARÁ OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE TIVERAM SEU REGISTRO CANCELADO.

7.1.3. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

7.1.4. NA HIPÓTESE DE REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, O GERENCIADOR COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA QUE AVALIEM A CONVENIÊNCIA E A OPORTUNIDADE DE DILIGENCIAREM NEGOCIAÇÃO COM VISTAS À ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. NESTE CASO, O FORNECEDOR ENCAMINHARÁ, JUNTAMENTE COM O PEDIDO DE ALTERAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA OU A PLANILHA DE CUSTOS QUE DEMONSTRE A INVIABILIDADE DO PREÇO REGISTRADO EM RELAÇÃO ÀS CONDIÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS.

7.2.2. NÃO HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, O PEDIDO SERÁ INDEFERIDO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E O FORNECEDOR DEVERÁ CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO, NOS TERMOS DO ITEM 9.1, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021, E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

7.2.3. NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM MANTER SEUS PREÇOS REGISTRADOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 5.7.

7.2.4. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ITEM 9.4, E ADOTARÁ AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

7.2.5. NA HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DA MAJORAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, CONFORME PREVISTO NO ITEM 7.2 E NO ITEM 7.2.1, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA ATUALIZARÁ O PREÇO REGISTRADO, DE ACORDO COM A REALIDADE DOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO.

7.2.6. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOBRE A EFETIVA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, PARA QUE AVALIEM A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE; OU

8.2.2. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. **DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM MOTIVO JUSTIFICADO;**

9.1.2. **NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SEM JUSTIFICATIVA RAZOÁVEL;**

9.1.3. **NÃO ACEITAR MANTER SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 27, § 2º, DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023; OU**

9.1.4. **SOFRER SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.**

9.1.4.1. **NA HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, CASO A PENALIDADE APLICADA AO FORNECEDOR NÃO ULTRAPASSE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODERÁ O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA, DECIDIR PELA MANUTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, VEDADAS CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA ATA ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DA SANÇÃO.**

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.4.1. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO;

9.4.2. A PEDIDO DO FORNECEDOR, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR; OU

9.4.3. SE NÃO HOUVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, NAS HIPÓTESES EM QUE O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR OU INFERIOR AO PREÇO REGISTRADO, NOS TERMOS DO ARTIGOS 26, § 3º E 27, § 4º, AMBOS DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. AS SANÇÕES TAMBÉM SE APLICAM AOS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA NO REGISTRO DE PREÇOS QUE, CONVOCADOS, NÃO HONRAREM O COMPROMISSO ASSUMIDO INJUSTIFICADAMENTE APÓS TEREM ASSINADO A ATA.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. A execução da ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor XXXXXX (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Junqueiro/AL, _____ de _____ de 202x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL

XXXXXX

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº XXXXXX/2024

CONTRATO Nº PEXX/20XX-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE XXXXXXQUE ENTRE SI CELEBRAM O XXXXXXXX, E A EMPRESA XXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE XXXXXX, com sede na administrativa no endereço XXXXXXXX, CEP XXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. XXXXXXXX, CPF nº XXXXX e RG nº XXXXX, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxxxxxx, e o resultado final do Pregão Eletrônico nº XX/20XX, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						

3.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.1.1. O Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

3.1.2. O Edital da Licitação;

3.1.3. A Proposta do contratado;

3.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

- b)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e)** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f)** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g)** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h)** Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i)** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, tendo a Administração o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j)** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- k)** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- h) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

k) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- d) der causa à inexecução total do contrato;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

a) Moratória de até 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 15% a 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município de Junqueiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art.158 da Lei nº 14.133/2021.

11.10. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante

11.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.11.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: XXXX

Fonte de Recursos: XXXXX

Programa de Trabalho: XXXX



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Elemento de Despesa: XXXX

Plano Interno: XXXX

Nota de Empenho: XXXX

11.12. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Junqueiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de XXXXXX, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GESTOR



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/20XX

PROCESSO Nº XXXXXXXX/20XX

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: “(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **XX/20XX** do Município **Junqueiro/AL**.

Local e data

(assinatura)



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/20XX

PROCESSO Nº XXXXXXXX/20XX

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, conforme previsto no art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, declarar expressamente, sob as penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **XX/20XX** do Município **Junqueiro/AL**.

Local e data

(assinatura)



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

MODELO DE DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/20XX

PROCESSO Nº XXXXXXXX/20XX

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante
legal abaixo assinado, declarar expressamente, que cumpre as exigências de reserva de cargos
para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em
outras normas específicas, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de
Preços nº **XX/20XX** do Município **Junqueiro/AL**.

Local e data

(assinatura)



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/20XX

PROCESSO Nº XXXXXXXX/20XX

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante
legal abaixo assinado, declarar expressamente, que suas propostas econômicas compreendem
a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na
Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas,
para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **XX/20XX** do Município
Junqueiro/AL.

Local e data

(assinatura)